



LEI N.º 437/2002
DE 13 DE JUNHO DE 2002.

CÂMARA MUN. DE SALGADO
APROVADO

EM, 13 / junho / 2002

José Monteiro Romão
- Presidente -

Dispõe sobre Reconhece de Utilidade Pública a Associação Desenvolvimento Comunitária de Salgado e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE SALGADO - SE.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Executivo Municipal reconhece como Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento comunitário de Salgado.

Art. 2.º - Fica eleito o Fórum da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, para dirimir quaisquer dúvidas.

Art 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrario.

Salgado(SE), 13 de junho de 2002.

RAIMUNDO ARAÚJO
Prefeito Municipal